Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 2995/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/393/2025
PROTOCOLO	: 2397491
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
JURISDICIONADO	: NELSON CINTRA RIBEIRO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ANÁLISE EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando compor à alimentação escolar, no valor estimado de R$ 2.191.539,00 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove reais).

A Divisão de Fiscalização de Educação não identificou quaisquer inconsistências capazes de obstar a continuidade do certame, razão pela qual opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório (ANA - DFEDUCAÇÃO - 940/2025 - peça n.º 6)

Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, o órgão ministerial manifestou-se por recomendação, assim como, pelo arquivamento do processo, não excluindo a possibilidade de análise em controle posterior (PAR – 4ª PRC – 3801/2025 – peça n.º 23).

É o relatório.

Ante o exposto, considerando a manifestação da unidade técnica e acompanhando parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2025.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.